



Senador Licitação &lt;cplsenadorp@gmail.com&gt;

---

**Esclarecimentos SI-CP 001/2020**

---

**Cimencol Construções** <cimencol@gmail.com>  
Para: cplsenadorp@gmail.com

15 de junho de 2020 11:13

Att. Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Senador Pompeu.

Segue anexo dúvidas/esclarecimentos do presente certame.

Gentileza confirmar recebimento,

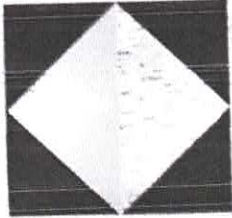
Atenciosamente,  
Germano Gomes

Fone: (85) 4141 8205 / (85) 3067 4400



---

**Digitalização 15 de jun de 2020.pdf**  
993K



# CIMENCOL

À

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Comissão Permanente de Licitação  
ATT: Senhor Presidente da Comissão de Licitação



REF.: CONCORRENCIA Nº SI-CP001/2020

Prezado Senhor,

A CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 23.587.215/0001-56, com Sede na Rua Eduardo Garcia Nº 1000, sala F, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-100, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem através da presente solicitar esclarecimentos e ou retificações no presente certame, vejamos o que segue.

- No Subitem **4.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, mas precisamente no subitem "4.2.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **que comprove a boa situação financeira da empresa**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta"...

- Mais a frente no subitem "4.2.4.3 - Comprovação do Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado constante do item 1.2. deste edital;"...

- **Vejamos:**

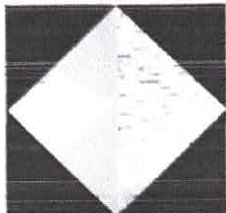
O capital social, do ponto de vista contábil, é parte do patrimônio líquido. Ele representa valores recebidos pela empresa dos sócios, ou por ela gerados e que foram formalmente incorporados ao Capital.

O patrimônio líquido é variável de acordo com o exercício da atividade da empresa. Já o capital social só poderá ser alterado mediante deliberação dos sócios, isto é, independe do exercício da atividade da empresa.

O patrimônio líquido é o valor contábil que representa a diferença entre ativo e passivo no balanço patrimonial de uma empresa. Em síntese, o patrimônio líquido nada mais é do que o valor contábil que sócios e/ou acionistas têm na empresa em um determinado momento, é o valor disponível para fazer a sociedade girar. Ele é um indicador da **saúde financeira real e atual da empresa**.

**CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
Rua Eduardo Garcia, 1000 – sala F – Aldeota – Fortaleza – CE, CEP – 60.150-100;  
CNPJ: 23.587.215/0001-56; Fone: (85) 4141-8205; E-mail: cimencol@gmail.com

  
CIMENCOL Construções e Serviços EIRELI-EPP  
Germano V. Ferreira Gomes  
PROCURADOR



# CIMENCOL




E do ponto contábil o capital social e patrimônio líquido têm a mesma função, qual seja, a de indicar a qualidade das finanças e o patrimônio da empresa que será contratada. Por tanto na contratação pública eles cumprem a mesma função. Aliás, tendo em vista a finalidade desses institutos, o mais adequado é a exigência do patrimônio líquido, que representa a situação real da empresa, do ponto de vista econômico-financeiro.

Diante dos fatos apresentados, pergunto a esta comissão, se o cumprimento da exigência de qualificação do subitem **"4.2.4.3 - Comprovação do Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado constante do item 1.2. deste edital;"**, poderá ser substituído pela comprovação do Patrimônio Líquido, visto que este se torna ainda o mais indicado para **comprovar a boa e real situação financeira da empresa.**

Sendo o que se apresenta para o momento ficamos no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente,

  
CIMENCOL Construções e Serviços EIRELI-EPP  
Germano V. Ferreira Gomes  
PROCURADOR

**CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
Rua Eduardo Garcia, 1000 – sala F – Aldeota – Fortaleza – CE, CEP – 60.150-100;  
CNPJ: 23.587.215/0001-56; Fone: (85) 4141-8205; E-mail: cimencol@gmail.com